



PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC

PORTARIA Nº 313/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ RODRIGO TAVARES MARTINS, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de Concórdia, n. 1.054/1997, de 10 de novembro de 1007, fixa o dia 29 de Julho como Dia do Município e, portanto, feriado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução n. 01/85-GP: *“nos dias considerados feriados nos municípios sede de comarca, o Juiz de Direito Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial, observando, no que couber, o disposto nesta Resolução”;*

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER o expediente e os prazos processuais do foro judicial da comarca de Concórdia, no dia 29 de julho de 2014.

Parágrafo único. As medidas judiciais consideradas urgentes serão atendidas pelo serviço de plantão. O contato pode ser realizado pelo telefone 49- 8404-8425.

Art. 2º SUSPENDER o expediente do foro extrajudicial do município de Concórdia, no dia 29 de julho de 2014.

Art. 3º Proceda-se a publicação deste expediente no sítio do Tribunal de Justiça, comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, o Ministério Público, à 8ª Subseção da OAB de Concórdia e às Serventias Extrajudiciais.

Concórdia, 22 de julho de 2014.

Juiz Rodrigo Tavares Martins
Diretor do Foro